Revista Diversidade e Educação

PERMANÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR: UMA ABORDAGEM COMPARATIVA ENTRE ESTUDANTES COTISTAS E DE AMPLA CONCORRÊNCIA EM CURSOS DA UFV

PERMANENCIA EN LA EDUCACIÓN SUPERIOR: UN ENFOQUE COMPARATIVO ENTRE ESTUDIANTES DE CUPOS Y DE AMPLIA COMPETENCIA EN CARRERAS DE LA UFV

PERSISTENCE IN HIGHER EDUCATION: A COMPARATIVE APPROACH BETWEEN QUOTA STUDENTS AND OPEN-COMPETITION STUDENTS IN PROGRAMS AT UFV

Caroline Mendes dos Passos[1]
Matheus Custódio da Silva[2]

RESUMO
O presente artigo analisa as trajetórias de permanência de estudantes cotistas em comparação aos ingressantes da Universidade Federal de Viçosa (UFV), campus Viçosa, no estado de Minas Gerais, no período de 2013 a 2023. Fundamentado nos pressupostos do Programa Etnomatemática, o estudo investiga se as políticas de ações afirmativas têm resultado em conclusões de curso efetivas. Adotou-se uma abordagem metodológica com o tratamento estatístico, focando especificamente no recorte de ingressantes entre 2013/1 e 2019/1 para garantir tempo hábil de formação. Os resultados revelam que, embora estudantes pretos(as) e pardos(as) apresentem, em média, um tempo de maturação acadêmica superior, suas taxas de evasão são sistematicamente menores que as da ampla concorrência em diversos recortes analisados. Conclui-se que o público cotista negro manifesta trajetórias de resistência e persistência, tensionando discursos do senso comum sobre o insucesso acadêmico e validando a eficácia social das cotas no ensino superior.
PALAVRAS-CHAVE: Etnomatemática. Lei de Cotas. Relações Étnico-Raciais. Resistência e Persistência.

[1] Doutorado. Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, Minas Gerais, Brasil.
[2] Graduação. Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, Minas Gerais, Brasil.

RESUMEN
El presente artículo analiza las trayectorias de permanencia de estudiantes beneficiarios de cupos en la Universidad Federal de Viçosa (UFV), campus Viçosa, en comparación con los estudiantes admitidos por el sistema general de ingreso, en el período de 2013 a 2023. Basado en los supuestos del Programa de Etnomatemática, el estudio investiga si las políticas de acción afirmativa han resultado en la finalización efectiva de los estudios. Se adoptó un enfoque metodológico con tratamiento estadístico, centrándose específicamente en el grupo de estudiantes ingresantes entre el primer semestre de 2013 y el primer semestre de 2019, con el fin de garantizar el tiempo suficiente para la finalización. Los resultados revelan que, aunque los estudiantes negros y pardos presentan, en promedio, un mayor tiempo de maduración académica, sus tasas de deserción son sistemáticamente menores que las de los estudiantes del sistema de ingreso general en diversos recortes analizados. Se concluye que los estudiantes negros beneficiarios de cupos manifiestan trayectorias de resistencia y persistencia, cuestionando los discursos del sentido común sobre el fracaso académico y validando la eficacia social de las políticas de acción afirmativa en la educación superior.
PALABRAS-CLAVE: Etnomatemáticas. Ley de cuotas. Relaciones étnico-raciales. Resistencia y persistencia.

ABSTRACT
This article analyzes the persistence trajectories of quota students at the Federal University of Viçosa (UFV), Viçosa campus, in comparison with students admitted through the general admission process, from 2013 to 2023. Grounded in the assumptions of the Ethnomathematics Program, the study investigates whether affirmative action policies have resulted in effective degree completion. The methods approach adopted is statistical treatment, focusing specifically on the cohort of students admitted between the first semester of 2013 and the first semester of 2019 to ensure sufficient time for completion. The results reveal that, although Black and Brown students present, on average, a longer academic maturation period, their dropout rates are systematically lower than those of students from the general admission track across several analyzed segments. It is concluded that Black quota students demonstrate trajectories of resistance and persistence, challenging common-sense narratives about academic failure and validating the social effectiveness of affirmative action policies in higher education.
KEYWORDS: Ethnomathematics. Quota Law. Ethnic-Racial Relations. Resistance and Persistence.

***

Introdução

A Lei nº 12.711, que institui cotas para as populações negra e indígena no ingresso às universidades federais e às instituições federais de ensino técnico de nível médio, foi implementada em 29 de agosto de 2012 (Brasil, 2012). Sua aprovação representa um marco na longa trajetória de lutas do movimento negro que, desde a promulgação da Lei n° 3.353/1888 (Brasil, 1888), vem reivindicando políticas públicas efetivas para a promoção da igualdade racial. Ao longo do século XX, importantes avanços legislativos

passaram a reconhecer a existência da discriminação racial e a estabelecer mecanismos de enfrentamento ao racismo. A primeira legislação brasileira a tipificar práticas discriminatórias motivadas por raça ou cor como contravenção penal foi a Lei nº 1.390/1951 (Brasil, 1951), popularmente conhecida como Lei Afonso Arinos. Outro avanço esteve relacionado com a ampliação do alcance das medidas de combate à discriminação racial em diferentes espaços sociais, representado pela Lei nº 7.437/1985 (Brasil, 1985). A Lei nº 7.716/1989, conhecida como Lei Caó, definiu os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor e representou um avanço significativo no tratamento jurídico do racismo no país (Brasil, 1989). Apesar dessas conquistas, as desigualdades raciais permaneceram presentes em diferentes esferas da sociedade brasileira, impulsionando novas reivindicações por políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial.

Com maior mobilização e articulação no início dos anos 2000, tais movimentações demarcam um momento de reconhecimento, por parte do Estado brasileiro, da existência do racismo estrutural e das injustiças sociais às quais essas populações vinham sendo historicamente submetidas. Nesse contexto, ocorreram importantes conquistas, como a promulgação da Lei nº 10.639/2003 (Brasil, 2003) e a criação, em 2003, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SEPPIR. Vinculada inicialmente à Presidência da República, a SEPPIR teve como missão formular, coordenar e implementar políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo, com ênfase na população negra. Entre suas ações, destacam-se a implementação de políticas afirmativas, a valorização da cultura e história afro-brasileira, o enfrentamento à discriminação racial e a articulação de políticas para povos e comunidades tradicionais, como quilombolas. Atualmente, suas funções estão integradas ao Ministério da Igualdade Racial, criado em 2023, duas décadas após o início das políticas e ações de promoção da igualdade racial no país.

A ampliação das políticas de promoção da igualdade racial ao longo da década de 2000 impulsionaram outras iniciativas de grande relevância, implementadas pelo Estado brasileiro. Entre elas, destaca-se a criação do Programa Universidade para Todos (ProUni), por meio da Lei nº 11.096/2005 (Brasil, 2005), que ampliou o acesso ao ensino superior por meio da concessão de bolsas de estudo em instituições privadas. Em 2008, a Lei nº 11.645/2008 (Brasil, 2008) ampliou as disposições da Lei nº 10.639/2003, tornando obrigatório, além do ensino da história e cultura afro-brasileira, africana, também da cultura indígena nos estabelecimentos da Educação Básica. Posteriormente, a

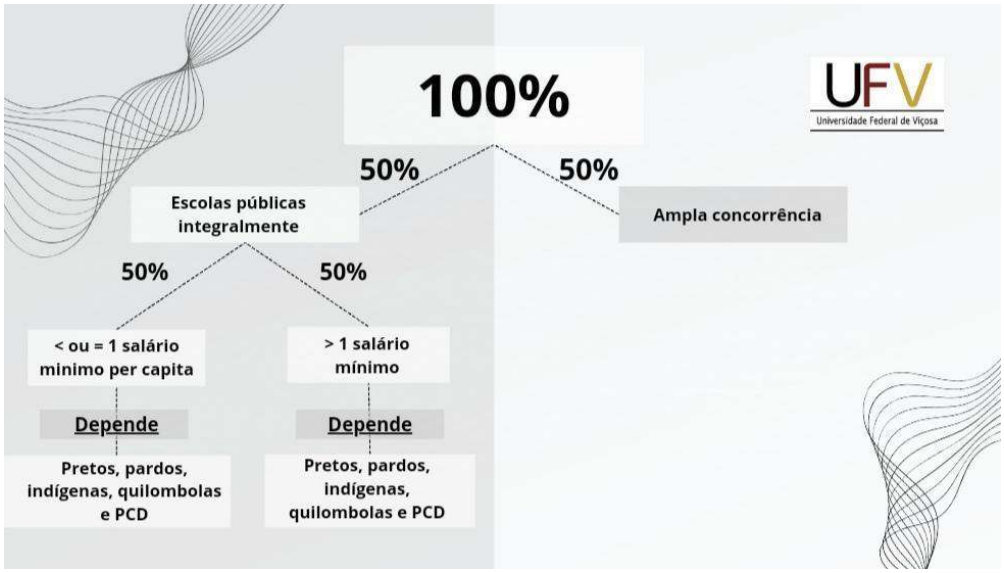
promulgação do Estatuto da Igualdade Racial, por meio da Lei nº 12.288/2010 (Brasil, 2010), que representou um importante marco jurídico ao estabelecer diretrizes para a garantia da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnico-raciais e o combate à discriminação racial. Em conjunto, essas iniciativas contribuíram para consolidar um conjunto de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades raciais e à ampliação do acesso da população negra a diferentes espaços sociais, incluindo a educação superior.

Conforme citado no início deste artigo, a política de cotas no ensino superior federal brasileiro foi instituída pela primeira vez em 2012, com a promulgação da Lei nº 12.711 /2012 (Brasil, 2012). Essa lei estabeleceu que 50% das vagas em cursos de graduação das universidades e institutos federais fossem destinadas a estudantes que tivessem cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Desse total, metade das vagas deveria ser reservada para candidatos com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos. Posteriormente, a Lei nº 14.723/2023 (Brasil, 2023) reduziu esse critério de renda para um salário-mínimo per capita e, além disso, definiu que todos os candidatos concorreriam, inicialmente, às vagas de ampla concorrência, passando à disputa pelas vagas reservadas apenas se não fossem aprovados nesta modalidade. Quanto à distribuição das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas, o percentual reservado varia conforme a composição demográfica de cada estado, calculada a partir dos dados do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), garantindo proporcionalidade regional (IBGE, 2023). A legislação também foi sendo ampliada: ou seja, com a Lei n° 13.409/2016 (Brasil, 2016), as cotas passaram a incluir pessoas quilombolas; com a Lei n° 14.723/2023 (Brasil, 2023), foram contempladas também pessoas com deficiência; e com o Decreto n° 12.536/2025 (Brasil, 2025), a reserva de vagas ampliou-se às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas em concursos públicos e em processos seletivos simplificados para contratação por tempo determinado.

A Figura 1, exposta a seguir, sintetiza a forma como a Lei nº 14.723/2023 (Brasil, 2023) organiza a distribuição das vagas no ensino superior federal, explicitando os diferentes critérios adotados para a reserva de 50% das vagas a estudantes oriundos de escolas públicas. É possível observar como a legislação articula variáveis como renda familiar per capita, cor/raça e pertencimento a povos e comunidades tradicionais, de modo a contemplar a diversidade social e étnica da população brasileira. Essa representação visual complementa o exposto anteriormente, ao evidenciar a complexidade da política de cotas e seu caráter multifacetado, voltado não apenas para a democratização do acesso

ao ensino superior, mas também para a reparação histórica das desigualdades estruturais que marcam a sociedade brasileira.

FIGURA 1: Distribuição das vagas na Lei de Cotas.



Fonte: Elaborado pelos autores, na plataforma Canva, a partir dos dados que se encontram na Lei nº 14.723/2023. (Brasil, 2023, p.5)

Além disso, a Lei nº 14.723/2023 (Brasil, 2023) estabelece uma outra mudança muito significativa na Lei nº 12.711/2012 (Brasil, 2012), incluindo em sua redação, políticas de ações afirmativas no que se refere ao ingresso nos programas de pós-graduação stricto sensu. Esta alteração visa incentivar a continuidade dos estudos por parte de pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas e com deficiência. A importância desta lei está ligada ao fato de que ela possibilita que pessoas excluídas/marginalizadas da sociedade tenham oportunidade de ocupar o espaço que é seu por direito.

Diante da problemática exposta, as questões que orientaram a pesquisa de conclusão de curso foram assim formuladas: (I) Em quais condições ocorre a permanência dos estudantes negros cotistas que ingressaram nos cursos da Universidade Federal de Viçosa após a implementação da Lei nº 12.711 /2012 (Brasil, 2012)? (II) Os números são diferentes dos demais estudantes universitários?

Nesse sentido, discutir cotas sem considerar a permanência dos estudantes significaria olhar apenas para a porta de entrada da universidade, ignorando os obstáculos que se apresentam ao longo da trajetória acadêmica. Garantir o acesso é um primeiro passo fundamental, mas insuficiente se não houver condições objetivas e simbólicas para

que esses estudantes permaneçam e concluam seus cursos. A permanência, portanto, assume papel estratégico no debate, pois evidencia que as políticas de ações afirmativas precisam estar articuladas a políticas de assistência estudantil, de modo a assegurar não apenas a inclusão formal, mas a efetiva democratização do ensino superior.

Nessa direção, a **Lei nº 14.914/2024**, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), representa um marco importante no fortalecimento das condições de permanência de estudantes da educação superior e da educação profissional, científica e tecnológica pública federal. A legislação estabelece como finalidade da PNAES ampliar e garantir as condições de permanência e de conclusão dos cursos, além de definir como seus objetivos a democratização da permanência na educação pública federal, a minimização dos efeitos das desigualdades sociais e regionais, a redução das taxas de retenção e evasão e a promoção da melhoria do desempenho acadêmico, da inclusão social e da diplomação estudantil (Brasil, 2024). Desse modo, a permanência passa a ser compreendida, no plano legal, como uma dimensão estruturante da democratização do ensino superior, e não como medida acessória ou complementar ao acesso.

Além disso, a PNAES explicita que a assistência estudantil deve ser operacionalizada por meio de programas e ações que contemplem diferentes necessidades da vida acadêmica, tais como moradia, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, apoio pedagógico, acessibilidade e saúde mental, entre outras (Brasil, 2024). Tal formulação é particularmente relevante para o debate sobre estudantes cotistas, uma vez que reconhece que as desigualdades que atravessam o ingresso no ensino superior não desaparecem com a matrícula; ao contrário, continuam incidindo sobre as condições concretas de permanência e sobre as possibilidades de êxito acadêmico. Sob essa perspectiva, a assistência estudantil se articula às ações afirmativas como condição para que o direito de acesso se converta, de fato, em direito à formação universitária concluída.

Todavia, compreender a permanência apenas a partir de suas condições materiais seria insuficiente. Embora os apoios institucionais previstos em políticas como a PNAES sejam fundamentais para enfrentar barreiras econômicas e acadêmicas, a permanência também envolve processos subjetivos, relacionais e simbólicos. É nesse ponto que os estudos de Santos (2009) enriquecem o debate ao evidenciar que a permanência de estudantes negros nas universidades não depende apenas da garantia de recursos materiais, mas também da possibilidade de construir pertencimento, reconhecimento e legitimidade no espaço acadêmico.

De acordo com a autora, a permanência é atravessada por pelo menos duas dimensões complementares. A primeira refere-se ao ambiente material em que a trajetória universitária se desenvolve, uma vez que a conclusão dos estudos demanda apoios concretos, como auxílio moradia, transporte, alimentação e materiais de estudo, mesmo em instituições públicas. Considerar essa dimensão é fundamental diante das profundas desigualdades que marcam a comunidade universitária, sobretudo porque muitos estudantes precisam conciliar estudos e trabalho, ao mesmo tempo em que lidam com exigências acadêmicas intensas, como provas, seminários e produção de trabalhos. A segunda dimensão, por sua vez, remete à permanência simbólica, isto é, às condições de reconhecimento, acolhimento e inserção no espaço universitário, aspecto essencial para compreender de forma mais ampla a experiência estudantil e as desigualdades que atravessam a vida acadêmica.

De igual modo, incide sobre as trajetórias acadêmicas de grande parte dessa população o outro fator mencionado por Santos (2009): a permanência simbólica, que muitas vezes é fragilizada pelas dificuldades enfrentadas pela população negra ao adentrar o espaço universitário. Trata-se de um sentimento de não pertencimento, já que boa parte dos estudantes cotistas são os primeiros de suas famílias a ingressar na universidade, contrastando com colegas oriundos das elites, para os quais esse percurso já é naturalizado. Essa discrepância faz com que muitos ingressantes não se reconheçam como parte legítima desse espaço.

Nesse sentido, destaca-se a dissertação de mestrado de Beatriz Gomes Cornélio, intitulada Percepções e vivências de cotistas negras e negros na Universidade Federal de Viçosa: “será que esse espaço é pra mim?” (Cornélio, 2020). O estudo, desenvolvido na própria Universidade Federal de Viçosa, teve como objetivo analisar as experiências de estudantes negros cotistas no ambiente universitário. A opção metodológica pela entrevista mostrou-se particularmente relevante, pois possibilitou à pesquisadora ouvir diretamente os sujeitos da pesquisa e compreender como suas vivências são impactadas pela instituição. Essa abordagem permitiu também revelar as dimensões simbólicas da permanência e levantar questionamentos sobre o que, de fato, as universidades têm realizado para garantir não apenas o acesso, mas também a permanência efetiva desses estudantes, especialmente no que se refere a políticas institucionais.

Com isso, torna-se importante esclarecer o entendimento de permanência adotado neste artigo. Reconhece-se, em diálogo com Santos (2009) e Cornélio (2020), que a permanência no ensino superior é um fenômeno complexo, atravessado por dimensões

materiais, institucionais e simbólicas. Nessa perspectiva, permanecer na universidade não se reduz à presença física do estudante ou à sua matrícula ativa, mas envolve também condições de pertencimento, reconhecimento, acolhimento e enfrentamento de desigualdades que atravessam a experiência acadêmica, especialmente no caso de estudantes negros cotistas (Guimarães; Zelaya, 2021; Venancio, 2023).

Entretanto, em razão do recorte metodológico desta investigação, a análise aqui empreendida incide sobre a permanência em sua dimensão objetiva, entendida como a continuidade do vínculo do estudante com a universidade ao longo do curso, observada por meio de indicadores institucionais como permanência, evasão e conclusão. Tal delimitação decorre da natureza do corpus empírico utilizado — um banco de dados fornecido pelo Registro Escolar da Universidade Federal de Viçosa —, cujas informações permitem examinar trajetórias acadêmicas a partir de registros administrativos, mas não possibilitam acessar, de forma direta, as vivências subjetivas dos estudantes, tais como sentimentos de pertencimento, experiências de exclusão, impactos do racismo cotidiano ou estratégias simbólicas de resistência no espaço universitário.

Desse modo, não se trata de desconsiderar a dimensão simbólica da permanência, mas de reconhecer que ela demanda outros procedimentos de investigação, mais adequados à apreensão dos sentidos atribuídos pelos próprios sujeitos às suas trajetórias, como entrevistas, grupos focais, observação participante e outras estratégias qualitativas. É precisamente nesse sentido que estudos como os de Santos (2009) e Cornélio (2020) se mostram fundamentais, uma vez que evidenciam aspectos da permanência que escapam aos registros quantitativos e documentais, permitindo compreender como o acesso à universidade não elimina, por si só, barreiras de ordem social, racial, cultural e subjetiva.

Assim, a opção analítica adotada neste trabalho não busca reduzir o debate sobre permanência, mas delimitar o seu objeto empírico. Ao focalizar a permanência em sua dimensão observável nos registros institucionais, este estudo procura oferecer um diagnóstico sobre os efeitos da Lei nº 12.711/2012 (Brasil, 2012) nas trajetórias acadêmicas de estudantes cotistas e de ampla concorrência na Universidade Federal de Viçosa. Ao mesmo tempo, reconhece-se que a compreensão mais ampla da permanência estudantil exige a articulação entre análises quantitativas e qualitativas, de modo que os dados sobre evasão e continuidade possam dialogar com investigações voltadas às experiências, percepções e condições concretas de pertencimento dos estudantes no espaço universitário.

Nesse contexto, a análise da permanência ganha relevância não apenas como indicador de trajetória acadêmica, mas também como instrumento para avaliar a efetividade das políticas de ações afirmativas. Conforme destaca Santos (2009), é fundamental considerar tanto os aspectos assistenciais quanto os didático-pedagógicos que atravessam a permanência estudantil, uma vez que o ingresso de estudantes cotistas no ensino superior coloca em evidência trajetórias marcadas por experiências sociais, raciais e econômicas diversas. Nessa direção, embora este artigo privilegie a permanência em sua dimensão objetiva, parte-se do entendimento de que a continuidade acadêmica é atravessada por múltiplos fatores e que sua análise pode contribuir para problematizar os limites e as potencialidades das políticas de cotas no Brasil.

Dito isso, parte-se para uma exposição sobre a estrutura do artigo, que está organizado em cinco seções. Inicialmente, em *Contribuições da Etnomatemática para a análise da permanência no ensino superior*, apresenta-se o referencial teórico que sustenta a discussão proposta. Em seguida, em *Como a permanência foi investigada*, são descritos os procedimentos de coleta e análise dos dados, bem como a caracterização da amostra e o uso de ferramentas estatísticas. Na seção *Permanência e evasão em análise*, são apresentados e discutidos os resultados, por meio de gráficos que evidenciam os achados da pesquisa em diálogo com a literatura sobre permanência estudantil e políticas de ações afirmativas. Posteriormente, em *O que permanece para além dos dados*, sintetizam-se as principais conclusões do estudo e suas implicações para a efetividade da Lei nº 12.711/2012 (Brasil, 2012). Por fim, as *Referências* reúnem as obras que fundamentaram o desenvolvimento do trabalho.

Contribuições da Etnomatemática para a análise da permanência no ensino superior

A opção por abordar o presente artigo à luz da Etnomatemática justifica-se por seu potencial teórico e político para compreender as relações entre conhecimento matemático, cultura e desigualdades sociais. Inserida no campo da Educação Matemática, a Etnomatemática, conforme propõe D'Ambrósio (1993, 2001, 2014, 2017), refere-se às diferentes formas de produzir e mobilizar conhecimentos matemáticos em contextos culturais específicos, reconhecendo o caráter plural, histórico e social da Matemática. Tal perspectiva desloca o foco de uma visão universalista e neutra da Matemática para uma abordagem que valoriza saberes historicamente marginalizados, como os produzidos por populações negras.

Nesse sentido, a Etnomatemática configura-se como um campo em processo de consolidação e legitimação acadêmica. Estudos como os de Passos e Vieira (2021), ao analisarem a produção científica brasileira ao longo de mais de três décadas, evidenciam um crescimento significativo de pesquisas na área, indicando sua expansão e reconhecimento no cenário científico. Esse processo está diretamente associado à atuação de Ubiratan D'Ambrósio, responsável não apenas pela proposição do termo, mas também por sua difusão internacional, especialmente a partir de sua participação no International Congress on Mathematical Education (ICME-5), em 1984.

A consolidação da Etnomatemática também pode ser compreendida à luz do conceito de legitimação no campo científico, entendido como um processo que envolve produção, circulação e reconhecimento de conhecimentos (Passos, 2017). Nesse contexto, o aumento expressivo de pesquisas, distribuídas em diferentes regiões do Brasil, evidencia não apenas sua expansão quantitativa, mas também sua relevância para a compreensão de questões sociais contemporâneas, como as desigualdades étnico-raciais (Passos; Vieira, 2021).

Do ponto de vista epistemológico, a Etnomatemática parte do reconhecimento de que todo grupo social desenvolve formas próprias de matematizar o mundo, relacionadas às suas práticas, necessidades e modos de vida. Como afirma D'Ambrósio (2017), atividades como comparar, medir, classificar e inferir constituem práticas universais, porém culturalmente situadas. Assim, diferentes contextos socioculturais produzem diferentes matemáticas, o que reforça a necessidade de compreender o conhecimento matemático em sua relação com a cultura (D'Ambrósio, 1993).

Essa perspectiva ganha especial relevância quando analisada no contexto histórico de colonização e imposição de saberes. D'Ambrósio (2001) destaca que o processo de expansão europeia implicou não apenas dominação territorial, mas também epistemológica, deslegitimando os conhecimentos dos povos colonizados e impondo um modelo eurocêntrico de ciência. Tal lógica ainda se faz presente nos sistemas educacionais, contribuindo para a invisibilização de saberes não hegemônicos.

Nesse sentido, a Etnomatemática propõe um movimento de ruptura com o padrão eurocêntrico, defendendo a valorização de diferentes formas de conhecimento e a construção de uma Educação Matemática mais plural e inclusiva (Passos, 2018). Importante destacar que essa perspectiva não busca substituir a Matemática acadêmica, mas ampliá-la, incorporando valores de humanidade, diversidade e justiça social (D'Ambrósio, 2014, 2017).

No campo educacional, essa abordagem implica repensar o currículo e as práticas pedagógicas, de modo a reconhecer e valorizar as experiências culturais dos estudantes (Passos, 2008). Tal movimento é particularmente relevante no contexto das relações étnico-raciais, em consonância com a Lei nº 10.639/2003 (Brasil, 2003), que define as diretrizes e bases da educação nacional, para a inclusão no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do tema de "História e cultura afro-brasileira". E, posteriormente, com a Lei n° 11.645/2008 (Brasil, 2008), que determina as diretrizes e bases da educação nacional, a fim de incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade do tema "História e cultura afro-brasileira e indígena". Nesse horizonte, a Etnomatemática se apresenta como uma perspectiva teórico-metodológica potente para tensionar currículos hegemônicos e promover práticas pedagógicas comprometidas com uma educação matemática antirracista e decolonial, como evidenciam os estudos como os de Silva e Rocha (2014), Furtado e Monteiro (2023) e Silva et al. (2024).

Além disso, pesquisas como as de Oliveira (2012) e Brockveld e Gomes (2024) destacam a Etnomatemática como um importante instrumento no enfrentamento ao racismo estrutural, ao possibilitar a valorização de saberes historicamente marginalizados e a construção de práticas educativas mais equitativas. Nessa direção, a escola e a universidade configuram-se como espaços estratégicos para a promoção de debates sobre diversidade cultural e justiça social.

Ao relacionar essas discussões com o objeto deste artigo, torna-se possível compreender que a forma como o conhecimento matemático é produzido, legitimado e ensinado impacta diretamente as trajetórias acadêmicas dos estudantes, especialmente daqueles pertencentes a grupos historicamente excluídos. Assim, a ausência de referências culturais e epistemológicas que dialoguem com suas experiências pode contribuir para o sentimento de não pertencimento e, consequentemente, para dificuldades na permanência no ensino superior. Desse modo, a Etnomatemática oferece um referencial teórico potente para analisar não apenas o acesso, mas também as condições de permanência de estudantes negros na universidade, ao evidenciar as dimensões simbólicas, culturais e epistemológicas que atravessam suas experiências acadêmicas.

Por fim, a partir desse referencial, o presente artigo busca articular a discussão sobre políticas de ações afirmativas com uma compreensão ampliada da permanência estudantil, reconhecendo que esta não se limita a aspectos materiais, mas envolve também processos de reconhecimento, pertencimento e valorização cultural. No próximo tópico,

serão apresentados os caminhos metodológicos que orientaram o desenvolvimento deste artigo.

Como a permanência estudantil foi investigada

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que deu origem a este artigo foi realizado na Universidade Federal de Viçosa, mais especificamente no campus Viçosa, estado de Minas Gerais (Silva, 2024). A amostra foi composta pelos dados dos(as) alunos(as) que foram matriculados(as) nos cursos de graduação a partir do ano de implementação da Lei nº 12.711/2012 (Brasil, 2012), sendo analisada a permanência destes(as) alunos(as). Foi tomando um recorte temporal de onze anos, entre 2013 e 2023.

Embora o debate teórico sobre permanência estudantil mobilize contribuições importantes da pesquisa qualitativa, especialmente por possibilitar a compreensão de fenômenos sociais, culturais e subjetivos relacionados às vivências universitárias, o presente estudo adota, em seu recorte empírico, uma abordagem centrada na análise de dados institucionais da Universidade Federal de Viçosa. Trata-se, portanto, de uma abordagem metodológica com o tratamento estatístico, valendo-se de informações documentais e quantitativas para examinar a permanência de estudantes ingressantes por cotas e por ampla concorrência, tomando como foco indicadores relacionados à continuidade, evasão e conclusão dos cursos.

Essa delimitação metodológica não desconsidera a relevância de estratégias qualitativas — como entrevistas, observação participante ou grupos focais — para a compreensão aprofundada da permanência em suas dimensões simbólicas e subjetivas. Ao contrário, reconhece-se que tais abordagens são fundamentais para captar experiências de pertencimento, exclusão, racismo e adaptação ao espaço universitário. Contudo, neste artigo, a natureza do banco de dados analisado orienta o estudo para a investigação da permanência em sua dimensão objetiva, sem prejuízo do reconhecimento de que o fenômeno é mais amplo e demanda articulação com outras abordagens em pesquisas futuras.

Para atender às propostas de um diagnóstico acerca da Lei de Cotas, delimitou-se um recorte temporal de onze anos, já mencionado anteriormente. No entanto, compreendeu-se que seria metodologicamente adequado considerar apenas os estudantes que tiveram tempo suficiente para concluir ou desenvolver sua formação acadêmica. Assim, este artigo não contempla todos os ingressantes no referido período,

concentrando-se, especificamente, naqueles matriculados na UFV entre os semestres de 2013/1 e 2019/1, uma vez que, para os ingressantes a partir do período 2019/2, seria muito pouco provável a conclusão da graduação no primeiro semestre de 2023.

Uma vez definidos os critérios de inclusão e exclusão, passou-se à sistematização dos dados fornecidos pelo setor de Registro Escolar da instituição. A base de dados disponibilizada consistia em uma planilha contendo informações de 32.014 estudantes ingressantes nos cursos de graduação da UFV a partir do primeiro semestre de 2013. Entre as variáveis presentes, destacaram-se: identificador, curso, situação acadêmica, data de admissão e de saída, ano de nascimento, sexo, raça, estado e município de origem, Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), modalidade de ingresso e respostas a um questionário aplicado pela instituição.

No que se refere aos cursos contemplados, a planilha abrangeu as 47 graduações ofertadas pela UFV, distribuídas em quatro Centros de Ciências: Centro de Ciências Agrárias (CCA), Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCB), Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCE) e Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH).

Durante a etapa de organização dos dados, identificou-se uma questão relevante: a planilha apresentava 35 modalidades de ingresso registradas para o período analisado. Parte dessas modalidades apresentava redações distintas, mas que se referia a públicos-alvo semelhantes, o que exigiu um processo de padronização para garantir maior consistência metodológica. Assim, modalidades com propósitos equivalentes foram reunidas em categorias mais amplas, conforme observado no quadro 1.

A existência de 35 redações distintas não configura, necessariamente, a presença de 35 perfis distintos de candidatos, mas evidencia a complexidade administrativa da universidade quanto ao registro institucional dos estudantes ao longo desses dez anos. Essa particularidade expressa, por um lado, um detalhamento das formas de ingresso adotadas pela própria universidade, bem como falta de uniformidade nos momentos de preenchimento do banco de dados e, por outro lado, adaptações que correspondem a mudanças dentro da própria Lei 12.711/2012 (Brasil, 2012).

Além disso, observou-se a presença de modalidades de ingresso que não correspondiam diretamente às categorias previstas na redação da Lei 12.711/2012 (Brasil, 2012). Como o foco central desta pesquisa é a permanência de estudantes autodeclarados pretos(as) e pardos(as), optou-se por reorganizar as modalidades em cinco grupos, a saber: Cotas – Pretos(as) e Pardos(as), Ampla, Escola Pública, Cotas – Indígenas e

Pessoas com Deficiência (PCD) e Outros. O Quadro 1 apresenta essas categorias e suas respectivas conceituações.

Quadro 1: Categorias analíticas das modalidades de ingresso utilizadas na pesquisa

Modalidades	Descrição
Ampla	Estudantes que ingressaram na Universidade Federal de Viçosa, no período de 2013 a 2023, por meio da modalidade de ampla concorrência.
Escola Pública	Estudantes que ingressaram com base no artigo 1º da Lei nº 12.711/2012, isto é, aqueles que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, mas que não se enquadravam, nesta pesquisa, na categoria de pretos(as) e pardos(as).
Cotas – Indígenas e Pessoas com Deficiência (PCD)	Estudantes ingressantes pelas modalidades vinculadas aos artigos 1º e 3º da Lei nº 12.711/2012, abrangendo pessoas indígenas e pessoas com deficiência (PCD).
Cotas – Pretos(as) e Pardos(as)	Estudantes que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e se autodeclararam pretos(as) ou pardos(as), conforme os artigos 1º e 3º da Lei nº 12.711/2012.
Outros	Demais estudantes cujas modalidades de ingresso não se enquadravam nas categorias anteriores ou não correspondiam diretamente às modalidades previstas na Lei nº 12.711/2012, incluindo, por exemplo, modalidades como demanda social, educadores do campo e sujeitos vinculados a movimentos sociais do campo.

No tocante à variável "permanência", os estudantes foram organizados em cinco situações: Desvinculado(a), como sendo aqueles em situação de abandono de curso, ou foram desligados ou excluídos da instituição; Mudou de Curso, representando os estudantes que mantêm vínculo ativo com a UFV, mas optaram por migrar para outra formação; Formado(a), referindo-se aos indivíduos que concluíram integralmente o curso de graduação; Normal, para indicar os estudantes com vínculo ativo, cursando regularmente; e a categoria Outro, para algumas situações não contempladas nas categorias anteriores, como afastamento especial, intercâmbio ou falecimento.

É importante destacar que, embora a categorização das modalidades possibilite diferentes análises, neste artigo, conforme já mencionado, o foco direciona-se apenas às situações relacionadas à permanência. Assim, um foco especial será direcionado às variáveis "desvinculado(a)", "mudou de curso", "formado(a)", "normal" e "outro" no tópico seguinte. Todas as demais poderão ser exploradas neste artigo de forma mais

superficial, permanecendo como possibilidades para futuras publicações e podendo ser consultadas no texto original (Silva, 2024).

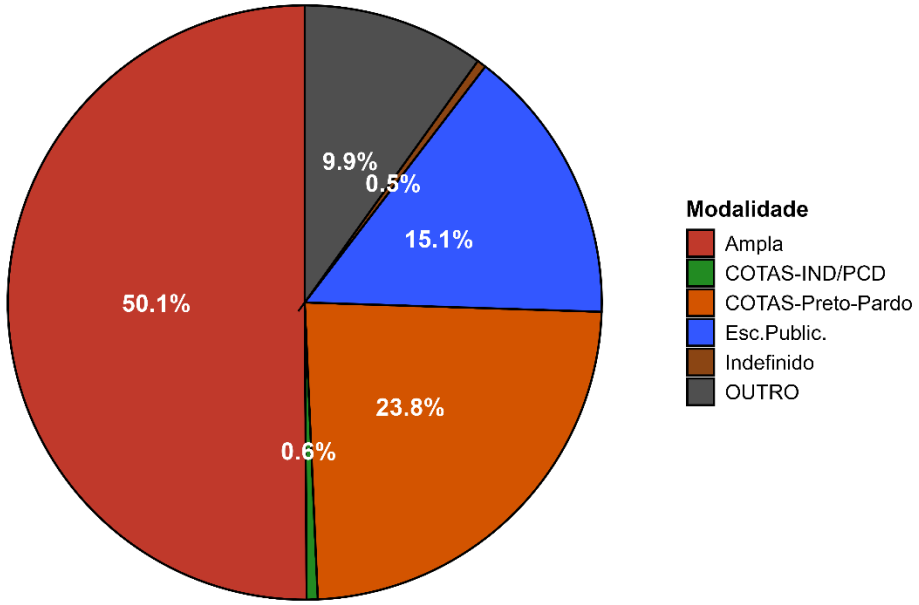
Por fim, para realizar a análise dos dados organizados, recorreu-se ao software estatístico R, utilizando-se especialmente o pacote ggplot2, responsável pela elaboração de gráficos exploratórios que apoiaram a interpretação qualitativa. Destaca-se que não foram realizados testes de hipótese neste trabalho, embora essa etapa seja uma possibilidade para estudos futuros com vistas à confirmação e robustez dos resultados aqui apresentados.

A partir do tratamento e organização dos dados, são apresentados, no tópico a seguir, os resultados obtidos e a discussão a partir destes. O objetivo foi analisar, à luz da literatura especializada e do marco legal referente à Lei de Cotas, a permanência de estudantes cotistas da Universidade Federal de Viçosa em comparação aos demais estudantes ingressantes pela modalidade ampla concorrência no período delimitado (Silva, 2024).

Permanência e evasão universitária em análise

Antes de iniciar a exposição sobre a análise encaminhada em torno da permanência dos estudantes cotistas na UFV, é importante apresentar o cenário geral em que se encontra a UFV, no sentido de modalidade de ingresso dos seus estudantes. O primeiro gráfico, apresentado a seguir, esboça esta situação:

GRÁFICO 1: *Distribuição de estudantes por Modalidade de Ingresso* entre 2013 e 2019.



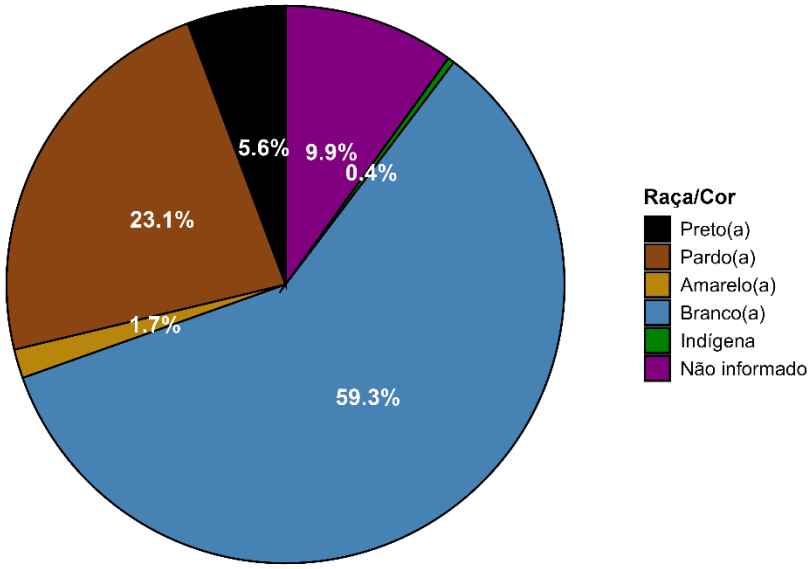
Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados fornecidos pelo Registro Escolar

Observa-se que dentre 100% das vagas para ingressantes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa, 49,9% dos ingressantes são candidatos contemplados com vagas destinadas à cotistas, enquanto 50,1% são provenientes do segmento destinado à ampla concorrência, resultado que é muito próximo das definições da Lei. Ressalta-se a importância desta lei no que diz respeito a reparação das desigualdades sociais.

Torna-se importante compreender que esta lei, de forma alguma age como ferramenta para beneficiar alguns, e sim para atuar como uma medida que proporciona igualdade de oportunidade para pessoas que, devido às desigualdades que assolam a sociedade, são privadas de pertencer a alguns espaços, dentre os quais se inclui a universidade. Ademais, compreende-se que a referida lei não é algo que abrange somente a cor, mas também a classe social em que o indivíduo faz parte.

Uma análise mais profunda da categoria ampla concorrência, nos quesitos relacionados à cor da pele, indica a presença de estudantes Pretos(as) e Pardos(as) também como parte deste grupo. É o que é possível observar no gráfico a seguir:

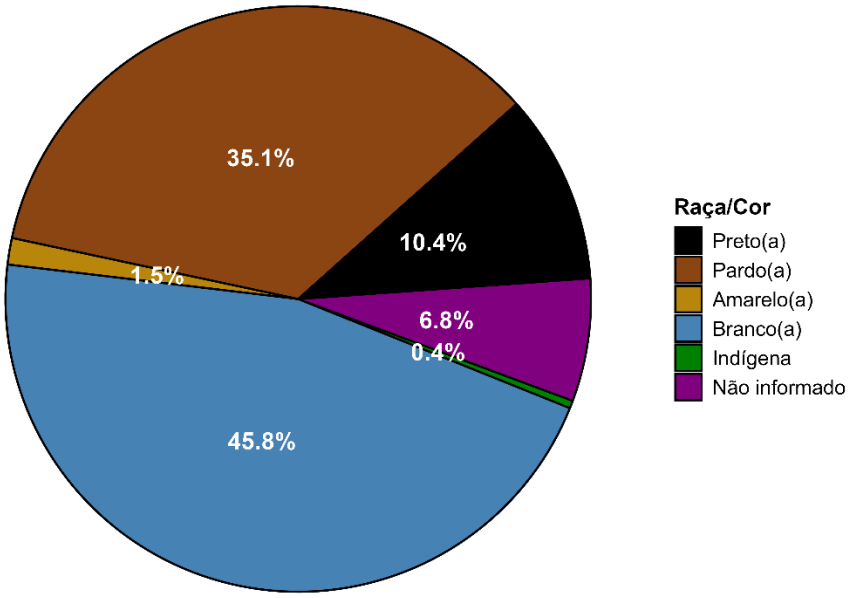
GRÁFICO 2: *Distribuição de estudantes por Raça/Cor na modalidade ampla concorrência.*



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados fornecidos pelo Registro Escolar

Os resultados apresentados mostram que a proporção de ingressantes autodeclarados pretos(as) ou pardos(as) somam uma quantidade de 28,7% do total de estudantes ingressantes cotistas autodeclarados Pretos(as) e Pardos(as). No Gráfico 1 este mesmo grupo foi representado pela quantidade 23,8% ao longo do período analisado. Sendo assim, unificando essas informações, a distribuição total dos estudantes, quando distribuídos a partir da categoria Raça/Cor, fica assim configurada no contexto geral da UFV:

GRÁFICO 3: *Distribuição de estudantes por Raça/Cor no contexto geral da UFV.*



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados fornecidos pelo Registro Escolar

Os gráficos 1, 2 e 3 apresentam o perfil demográfico da Universidade Federal de Viçosa no período de 2013 a 2023, consolidando a autodeclaração racial de todos os estudantes ingressantes após a vigência da Lei nº 12.711/2012 (Brasil, 2012). Este levantamento inicial é essencial para situar a eficácia das políticas de reserva de vagas no campus Viçosa, permitindo visualizar a composição da comunidade acadêmica em termos de diversidade étnico-racial após uma década de implementação das cotas. No Gráfico 3, os dados revelam um cenário de quase paridade entre os dois maiores grupos: os estudantes autodeclarados brancos representam 45,8% dos ingressantes, enquanto o grupo formado por pretos(as) e pardos(as) soma 45,5%. Embora o número de ingressantes negros represente quase metade do corpo discente, o estudo aponta que este índice ainda não reflete fielmente a realidade demográfica do estado de Minas Gerais, onde a população composta por pretos(as) e pardos(as) compõe cerca de 59,3% do total (IBGE, 2023).

Sob a perspectiva teórica de Ubiratan D'Ambrósio (2001; 2017), essa distribuição é o primeiro passo para que a universidade deixe de ser um instrumento selecionador de elites e passe a ser um espaço que preserve a diversidade. O referencial da

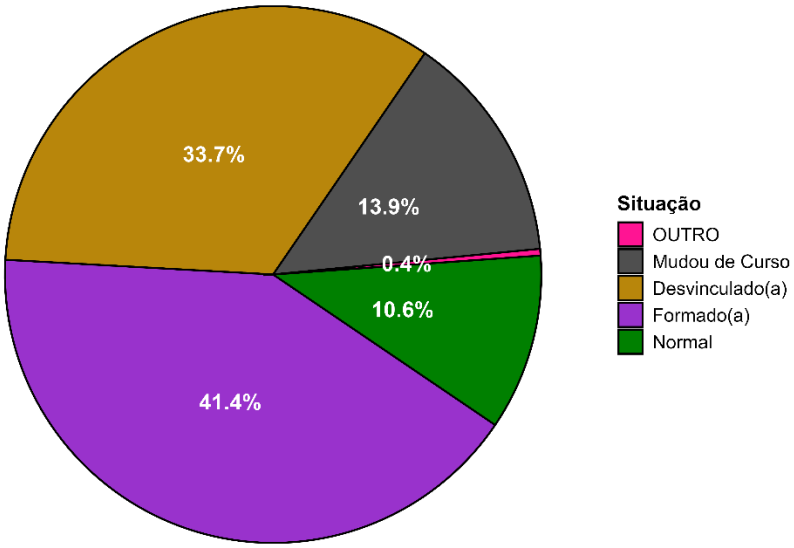
Etnomatemática defende que a inclusão desses grupos não deve ser apenas numérica, mas sim um movimento de ruptura com o padrão eurocêntrico, combatendo o racismo estrutural que historicamente excluiu essas populações do acesso ao conhecimento acadêmico sistematizado.

A discrepância entre o índice geral de 45,6% de estudantes negros (Gráfico 3) e o somatório dos percentuais detalhados nos Gráficos 1 e 2 – que totaliza 52,6% – justifica-se, possivelmente, pela incidência da categoria "Não informado". Esta variável pode englobar dados de estudantes sem autodeclaração registrada, impactando a visibilidade dos números reais. A segregação dos dados nos gráficos anteriores visou estabelecer um parâmetro comparativo entre os ingressantes por cotas e pela ampla concorrência, situando-os frente ao panorama global de pretos(as) e pardos(as) na UFV no período analisado. Sendo assim, apresentado ao leitor o público geral de estudantes ingressantes, a exposição sobre o fenômeno de permanência e evasão começa por uma visualização da situação geral, ou seja, toma-se como base para análise todos os cursos, sem distinção de modalidade de ingresso ou por centro de ciências.

O Gráfico 4, exposto a seguir, apresenta o panorama da situação acadêmica geral dos estudantes que ingressaram na UFV entre o primeiro semestre de 2013 e o primeiro de 2019. A escolha deste recorte temporal é uma decisão metodológica para garantir que o grupo analisado tenha tido o tempo necessário para concluir a graduação ou realizar movimentações acadêmicas significativas.

A análise dos dados revela que 41,4% dos estudantes conseguiram concluir sua formação no período observado. Em contrapartida, observa-se uma taxa de 33,7% de desvinculados, categoria que engloba casos de abandono, exclusão ou desligamento da universidade. Um dado relevante é a parcela de alunos(as) que permanecem com vínculo ativo: 13,9% optaram por mudar de curso durante a trajetória acadêmica, enquanto 10,6% continuam em situação "normal" em seu curso de ingresso original. Somadas, essas duas categorias indicam que cerca de 24,5% da população estudantil desse período ainda está em processo de formação ou resistência dentro do sistema universitário.

GRÁFICO 4: *Situação de estudantes entre 2013 e 2019 no contexto geral*



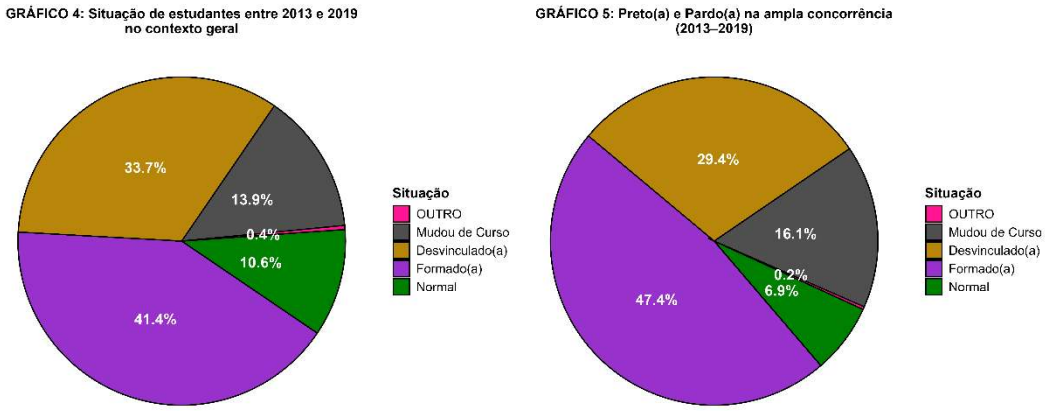
Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados fornecidos pelo Registro Escolar

As figuras a seguir serão, portanto, comparativas entre a situação geral e as modalidades de ingresso informadas. Ou seja, utilizaremos como base para comparação o mesmo Gráfico 4, exposto anteriormente, mas agora em comparação a outro. Na Figura 1, exposta a seguir, apresentamos esta comparação em relação aos estudantes Pretos(as) e Pardos(as) que ingressaram pela ampla concorrência entre 2013 e 2019.

A Figura 1 estabelece um parâmetro comparativo entre a média geral da universidade (Gráfico 4) e a trajetória específica de estudantes pretos(as) e pardos(as) que ingressaram pela modalidade de ampla concorrência entre 2013 e 2019 (Gráfico 5). Este recorte permite identificar o desempenho de estudantes negros que competiram sem o suporte direto das reservas de vagas.

Os dados indicam que o grupo de estudantes do Gráfico 5 alcançou uma taxa de conclusão de 47,4%, superando significativamente a média geral da instituição (41,4%). Além disso, o percentual de desvinculados neste segmento é de 29,4%, sendo inferior aos 33,7% observados no contexto geral. O índice de mudança de curso (16,1%) também é superior à média, sugerindo trajetórias de adaptação interna.

FIGURA 1: *Situação de estudantes: comparação entre Situação geral e Pretos(as) e Pardos(as) na ampla concorrência.*

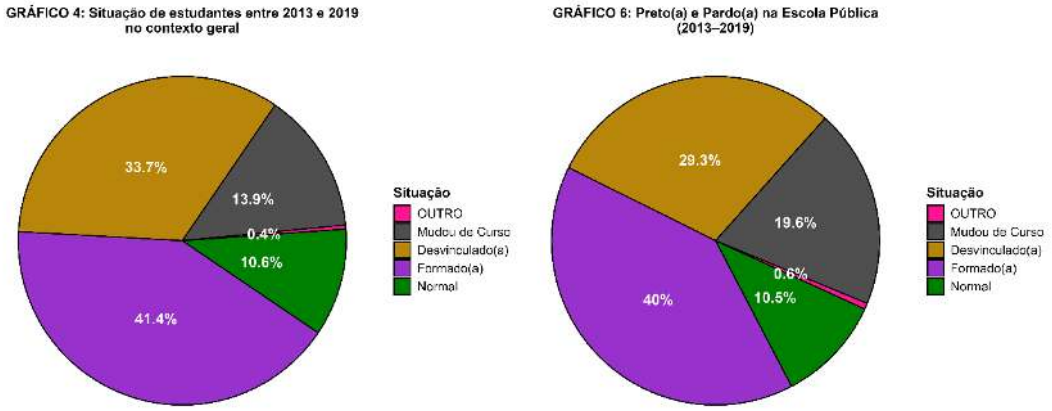


Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados fornecidos pelo Registro Escolar

A Figura 2, exposta a seguir, confronta os dados gerais (Gráfico 4) com a situação dos estudantes pretos(as) e pardos(as) oriundos integralmente de escola pública (Gráfico 6), caracterizados como Cota Social e Racial. Este grupo representa um segmento que enfrenta desafios socioeconômicos específicos ao longo da graduação.

Observa-se que 40% desses estudantes concluíram sua formação, índice muito próximo à média geral da UFV. O dado mais expressivo é a taxa de desvinculação de 29,3%, que permanece abaixo da média geral da universidade. Nota-se ainda que 19,6% optaram pela mudança de curso, o maior índice entre os grupos analisados, o que demonstra uma busca por redefinição da trajetória para evitar a evasão.

FIGURA 2: *Situação de estudantes: comparação entre Situação geral e Pretos(as) e Pardos(as) na Escola Pública.*

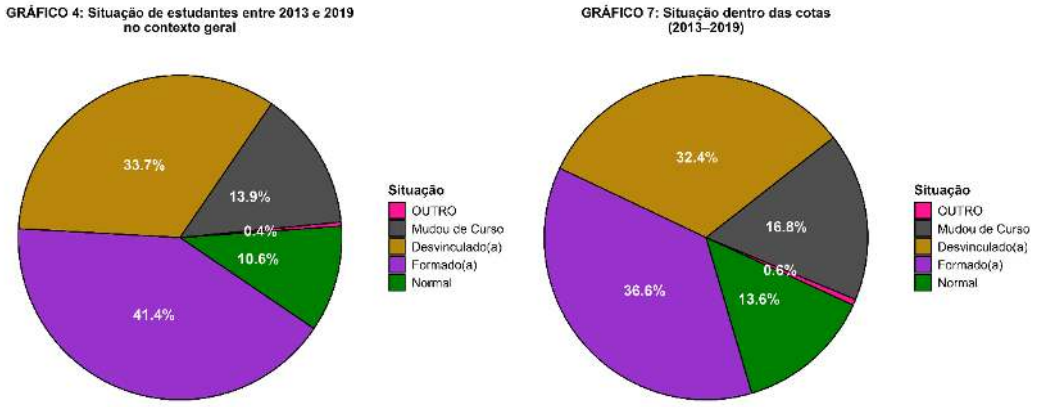


Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados fornecidos pelo Registro Escolar

A última comparação realizada, exposta na Figura 3 a seguir, detalha a situação acadêmica dos estudantes cotistas pretos(as) e pardos(as) (Gráfico 7) ingressantes pela Lei nº 12.711/2012 (Brasil, 2012), também tomando como referência a situação geral da UFV (Gráfico 4). Este grupo é central para avaliar o impacto das ações afirmativas na UFV em termos de formatura e permanência.

Os dados mostram uma taxa de conclusão de 36,6%, inferior à média geral. Contudo, o índice de desvinculação de 32,4% continua sendo menor que os 33,7% registrados no contexto geral da universidade. Além disso, a soma das categorias "Mudou de Curso" (16,8%) e "Normal" (13,6%) revela que 30,4% desses estudantes permanecem na universidade, superando os 24,5% da média geral, indicando que este público tende a persistir no sistema por mais tempo.

FIGURA 3: *Situação de estudantes: comparação entre Situação geral e Pretos(as) e Pardos(as) Cotistas.*



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados fornecidos pelo Registro Escolar

A análise conjunta dos dados revela que as trajetórias de estudantes pretos(as) e pardos(as) na UFV, independentemente da modalidade de ingresso, dialogam diretamente com os conceitos de permanência material e simbólica propostos por Santos (2009). A universidade, tradicionalmente vista por Ubiratan D'Ambrósio (2017) como um instrumento selecionador de elites, demonstra estar passando por um processo de diversificação ao acolher e, efetivamente, manter esses estudantes em seus quadros.

As evidências apresentadas são essenciais para tensionar discursos do senso comum que associam as políticas de inclusão a altos índices de evasão ou queda de qualidade acadêmica. Verificou-se que, quando analisado o tempo de maturação acadêmica, as taxas de formação são expressivas e os índices de desvinculação dos estudantes negros não são superiores aos dos demais grupos — pelo contrário, em todos os recortes analisados, a evasão de negros foi menor que a média geral da instituição.

Sob a perspectiva de Pierre Bourdieu (2013), os resultados sugerem que estudantes negros acessam e mobilizam capitais que os conduzem a trajetórias de continuidade consistentes. A maior incidência de mudanças de curso observada entre cotistas negros (Gráfico 7) sinaliza uma estratégia de sobrevivência e "resistência ativa" no campo acadêmico: em vez de evadirem diante de obstáculos, esses estudantes utilizam a flexibilidade institucional para redefinir seus caminhos e assegurar o diploma.

Tais achados validam as premissas do Programa Etnomatemática, que defende a valorização das trajetórias socioculturais como motor para uma educação mais inclusiva e eficaz, rompendo com paradigmas excludentes que marcaram a história das

universidades brasileiras. A persistência desses estudantes desafia o papel selecionador de elites da universidade e comprova que a abertura à diversidade promove a justiça social sem prejuízo ao rendimento institucional. Em suma, a permanência simbólica e material dos cotistas negros na UFV consolida as ações afirmativas como uma política de sucesso, exigindo que a instituição continue aprimorando mecanismos que garantam não apenas o acesso, mas a conclusão dessas trajetórias de resistência.

O que permanece para além dos dados

Em suma, a partir dos resultados apresentados, consegue-se uma reflexão sobre a desconstrução do senso comum a partir de um rigor estatístico. Na medida em que o dado mais forte não é apenas o número, mas o que ele desmente, os gráficos apresentados mostram que estudantes negros não "puxam a média para baixo", nem evadem mais. Pelo contrário, permanecem mais. Seus resultados não se distanciam dos demais ingressantes na UFV no sentido de rendimento escolar. Diante disso, o que permanece é a prova de que o acesso democrático não compromete a eficiência institucional.

Refletindo, portanto, sobre o que permanece para além dos dados, é possível inferir que as reflexões não se limitam aos índices de evasão ou aos tempos de conclusão dos cursos. Mais do que números, o que está em jogo são trajetórias marcadas por desigualdades históricas, por processos de resistência e por disputas simbólicas no interior da universidade. Nesse sentido, compreender o que permanece para além dos dados implica também colocar em xeque discursos amplamente difundidos no senso comum, que associam estudantes cotistas a maiores taxas de evasão ou a menores índices de conclusão. Os resultados desta pesquisa tensionam tais narrativas ao evidenciar que, em muitos casos, esses estudantes apresentam trajetórias de permanência tão consistentes – ou até mais – que seus pares ingressantes pela ampla concorrência.

Dessa forma, ainda que este estudo tenha se debruçado sobre a permanência em seu sentido mais objetivo, os resultados apontam para a necessidade de ampliação desse olhar, considerando que o que permanece para além dos dados revela tensões estruturais que não se resolvem apenas com o acesso ao ensino superior. As políticas de ações afirmativas, nesse contexto, mostram-se fundamentais, mas insuficientes se não articuladas a estratégias institucionais que garantam condições efetivas de permanência, tanto no plano material quanto simbólico.

Os resultados reforçam a centralidade da permanência para a consolidação das políticas de ações afirmativas para além do simples acesso ao ensino superior. Embora a análise desenvolvida neste estudo se concentre na permanência em sua dimensão objetiva, os achados dialogam com a literatura que a compreende de forma mais ampla, atravessada por dimensões materiais e simbólicas. Além disso, a trajetória de resistência e persistência dos estudantes cotistas negros, evidenciada pelos dados, corrobora a defesa de uma educação multicultural e antirracista, tal como proposta pelo Programa Etnomatemática. Nessa direção, a "Resistência Ativa", observada quando se toma como referência o fenômeno da "mudança de curso" pode ser interpretada como um indício de estratégias de continuidade acadêmica diante de obstáculos que atravessam a trajetória universitária. Ainda que os dados utilizados não permitam apreender diretamente os sentidos subjetivos atribuídos a essa experiência pelos estudantes, tal movimento pode ser compreendido, à luz da literatura, como expressão de um esforço de permanência no espaço universitário, em que a flexibilidade institucional é mobilizada como possibilidade de seguir vinculado à universidade, mesmo diante de desafios que poderiam levar à evasão.

Por fim, ao retomar o percurso desta pesquisa, reafirma-se que o que permanece para além dos dados é também um convite à continuidade das investigações e ao aprofundamento das análises aqui apresentadas. O TCC que deu origem a este artigo reúne um conjunto mais amplo de dados e discussões que podem contribuir de forma ainda mais detalhada para a compreensão da permanência de estudantes cotistas no ensino superior (Silva, 2024). Trata-se, portanto, de reconhecer que os números, embora essenciais, não esgotam a complexidade dessas experiências, indicando a urgência de pesquisas que articulem dimensões quantitativas e qualitativas na análise das desigualdades no ensino superior. Além disso, é preciso reforçar que a trajetória desses(as) alunos(as) valida a proposta de uma educação multicultural e antirracista, exigindo que a UFV e outros Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFES) aprimorem mecanismos que acolham essas subjetividades, garantindo que o espaço universitário seja reconhecido pelo(a) estudante como um lugar de pertencimento legítimo.

Referências

BOURDIEU, Pierre. *Homo academicus*. Florianópolis: UFSC, 2013.

BRASIL. Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. Diário Oficial da União: Rio de Janeiro, RJ, 10 jul. 1951.

BRASIL. Lei nº 7.437, de 20 de dezembro de 1985. Inclui, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceito de raça, de cor, de sexo ou de estado civil. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 23 dez. 1985.

BRASIL. Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil. Coleção de Leis do Império do Brasil, Rio de Janeiro, RJ, v. 1, p. 1, 1888.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 6 jan. 1989.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira nas escolas de educação básica. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 10 jan. 2003.

BRASIL. Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Institui o Programa Universidade para Todos (ProUni), regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 14 jan. 2005.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Diário Oficial da União: Brasília, DF, 11 mar. 2008.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, nº 9.029, de 13 de abril de 1995, e nº 7.347, de 24 de julho de 1985. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 21 jul. 2010.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: Brasília, DF, 30 ago. 2012.

BRASIL. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, para incluir os estudantes quilombolas no sistema de cotas e dar outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, p. 5, Brasília, DF, 14 nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 14.914, de 03 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Diário Oficial da União: seção 1, p.5, Brasília, DF, 03 de jul. 2024.

BROCKVELD, Marilda de Liz; GOMES, Rodrigo. Etnomatemática e o combate ao racismo no ensino: um caminho para a valorização da diversidade cultural. *Humanidades & Tecnologia (FINOM)*, v. 52, out./dez. 2024. DOI: 10.5281/zenodo.14004633.

CORNELIO, Beatriz Gomes. *Percepções e vivências de cotistas negras e negros na Universidade Federal de Viçosa: "será que esse espaço é pra mim?"*. 2020. 86 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2020.

D'AMBROSIO, Ubiratan. Etnomatemática: um Programa. *A Educação Matemática em Revista.* (SBEM), Ano 1, Nº1, p. 5-11, 2º semestre, 1993.

D'AMBROSIO, Ubiratan. *Etnomatemática*: elo entre as tradições e a modernidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. 112p. Coleção Tendências em Educação Matemática.

D'AMBROSIO, Ubiratan. Como foi gerado o nome etnomatemática ou alustapasivistykselitys. In: *Encontro de Etnomatemática do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: UFF, 25 e 26 de setembro de 2014, p. 14-22.

D'AMBROSIO, Ubiratan. *Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade*. 5. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

FURTADO, Maria Gabriela de Figueiredo; MONTEIRO, Carlos Eduardo Ferreira. Reflexões sobre as relações étnico-raciais e o ensino de matemática. *Revista Eletrônica de Educação Matemática (REVEMAT)*, Florianópolis, p. 1-16, 2023. DOI: 10.5007/1981-1322.2023.e91224.

GUIMARÃES, Eder D'Artagnan Ferreira; ZELAYA, Marisa. A política de cotas raciais nas universidades públicas do Brasil, duas décadas depois: uma análise. Trabalho & Educação. v.30 n.3 p.133-148 set-dez, 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Demográfico 2022: Minas Gerais*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/. Acesso em: 30 mar. 2026.

OLIVEIRA, Cristiane Coppe de. Educação matemática antirracista e o programa etnomatemática. *REMATEC*, Natal, v. 7, n. 11, jul./dez. 2012.

PASSOS, Caroline Mendes dos. (2008). *Etnomatemática e Educação Matemática Crítica: conexões teóricas e práticas*. [Dissertação de Mestrado em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais]. Minas Gerais, Brasil.

PASSOS, Caroline Mendes dos. (2017). *Condições de produção e legitimação da etnomatemática*. [Tese de Doutorado em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal de São Carlos]. São Carlos, Brasil.

PASSOS, Caroline Mendes dos. (2018). Etnomatemática: conhecimento que constrói sua existência nas fronteiras. *Educação Matemática em Revista*, Brasília, 23(60), 30-42.

PASSOS, Caroline Mendes dos; VIEIRA, Maycon Junio Ivo. Itinerários etnomatemáticos: 35 anos de pesquisas em um movimento temático pelas diferentes regiões do Brasil. *Journal of Mathematics and Culture*, v. 15, n. 1, p. 169-187, 2021.

SANTOS, D. B. R. *Para além das cotas: a permanência de estudantes negros no ensino superior como política de ação afirmativa.* 2009. 214 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

SILVA, Matheus Custódio da. *Análise sobre ingresso e permanência de estudantes negros em cursos superiores*: o caso da UFV, Campus Viçosa. 2024. 158 f.

SILVA, Ana Jéssica do Nascimento; SOUSA, Ana Cláudia Gouveia de; FERNANDES, Natal Lânia Roque; SENA, Renivaldo Sodré de. Educação para as relações étnico-raciais no ensino de matemática: uma proposta didática numa perspectiva decolonial. *Revemop*, v. 6, e2024016, p. 1–22, 2024. DOI: 10.33532/revemop.e2024016

SILVA, Ronaldo Tomaz de Andrade; ROCHA, Silvana Heidemann. Etnomatemática e relações étnico-raciais na educação de jovens e adultos: trabalhando fractais como possibilidade de implementação da Lei 10.639/03 nas aulas de Matemática. *Cadernos PDE: os desafios da escola pública paranaense na perspectiva do professor PDE*, v. 1, p. 1-18, 2014.

VENANCIO, Karina Regina. Impactos do racismo na vivência universitária: a experiência de estudantes negros em uma universidade pública brasileira (2017-2018). 2023. 1 recurso online (146 p.) Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Ciências Aplicadas, Limeira, SP. Disponível em: https://hdl.handle.net/20.500.12733/14753. Acesso em: 2 nov. 2024.

Recebido em abril de 2026.

Aprovado em junho de 2026.